

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ônibus para transporte de atletas do município para jogos e competições, nos termos a seguir expostos.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer é a escolha da melhor solução para atender à necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ônibus para transporte de atletas do município para jogos e competições, de modo a incentivar e fomentar o esporte local, reforçando o compromisso do município com o desenvolvimento do esporte e com a formação de atletas, que trazem orgulho e benefícios para toda a comunidade.

II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem adquiridos, ofertados pela contratada, deverão conter nos seus preços todos os custos diretos e indiretos, frete, lucros, encargos, impostos, taxas, combustível, prestador de serviço (motorista e outro se necessário), obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, despesas com transportes e descolamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

ÔNIBUS COM 44 (QUARENTA E QUATRO) POLTRONAS, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2006, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO
AS VIAGENS SERÃO REALIZADAS NO ESTADO DE GOIÁS E ESTADOS VIZINHOS.
A DISPONIBILIDADE DO ÔNIBUS SERÁ REQUERIDA COM ATÉ 5 (CINCO) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA QUE SERÁ UTILIZADO.

DEVENDO, AINDA, ATENDER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

- I. REGISTRO COMO VEÍCULO DE PASSAGEIROS, CLASSIFICADO NA CATEGORIA ALUGUEL;**
- II. LIMITADORES DE ABERTURA DOS VIDROS CORREDIÇOS, DE NO MÁXIMO DEZ CENTÍMETROS;**
- III. DISPOSITIVOS PRÓPRIOS PARA A QUEBRA OU REMOÇÃO DE VIDROS EM CASO DE ACIDENTE;**
- IV. TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, COMUNS AOS VEÍCULOS DA MESMA ESPÉCIE, PREVISTOS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN.**

CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA TODAS AS DESPESAS, ENFIM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TAIS COMO: MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO BEM, IMPOSTOS, FRETES, TRANSPORTE, DESPESAS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, SEGUROS, ENFIM TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS À FIEL EXECUÇÃO DO OBJETO DESSE TERMO.

O critério de adjudicação dos serviços a serem contratados será o de menor preço por KM rodado, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fora verificado pela Administração as alternativas de mercado disponíveis, sendo consideradas as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, e realizada consulta com potenciais contratadas, concluindo que o objeto a ser licitado atende aos requisitos da contratação, supre a necessidade, é econômica e tecnicamente viável.

Não foram verificados a inclusão de requisitos/condições desnecessários a ensejar distorções na pesquisa de mercado, restrição à competitividade no certame, direcionamento da contratação, dentre outras ilegalidades.

A prestação de serviços, tratando-se de objeto classificado comum, deverá realizar-se por meio de Pregão Presencial, pois o município possui menos de 20.000 habitantes, conforme dispõe o artigo 176, inciso II da Lei Federal 14133/2021.

Informa-se ainda, que não foram encontradas opções de prestação de serviços compartilhada e nem de adesão à Ata de Registro de Preços.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para locação de ônibus para transporte de estudantes de Jussara/GO para São Luís de Montes Belos/GO

A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pelo FME em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as

suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo no contida na legislação aplicável à espécie, ainda porque os dias letivos não são fixos todos mês, sendo alterados devido a feriados, ponto facultativos, recesso e férias.

O serviço a ser adquirido enquadra-se como bem comum, conforme estabelece a legislação, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

V. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Foi estimado o quantitativo com base no consumo histórico dos últimos anos, conforme se verifica de planilha em anexo:

Km estimado para o período de 12 (doze) meses: 30.000 quilômetros

VI. ESTIMATIVA DE PREÇO

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi considerando o menor preços dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, segue abaixo tabela com estimativa dos valores:

Km estimado para 12 meses: 30.000

Preço médio do KM orçado: R\$ 8,75

Preço médio estimado R\$262.500,00

VII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

VIII. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades da unidade requisitante, de modo a incentivar e fomentar o esporte local, reforçando o compromisso do município com o desenvolvimento do esporte e com a formação de atletas, que trazem orgulho e benefícios para toda a comunidade.

IX. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

X. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

XI. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando todo o exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, opinando-se pelo prosseguimento do feito.

XII. RESPONSÁVEIS

FABIANO RIBEIRO DE SOUSA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER